

Apostilamento n.º 12/2026

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 07/2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A EMPRESA BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA MÉDICA: AUDITORIA CONCORRENTE, AUDITORIA RETROSPECTIVA E PERÍCIAS.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente **RODRIGO RAMOS GONÇALVES**, nomeado pelo Decreto de 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 06 de agosto de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.674-9, e, de outro lado, a pessoa jurídica denominada **BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.292.009/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVE: APOSTILAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024 (141630945) para alterar unilateralmente, **conforme instrução processual SEI nº 04001-00002114/2022-68**, com fundamento no art. 65, § 8º, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na Cláusula 12.2 do referido Contrato, no art. 57 §4º da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017](#) e nos termos e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este apostilamento tem por objeto a atualização do valor do item 3, conforme previsão contratual constante das Cláusulas 5.3 e 5.4, e da subcláusula 5.4.1 do Contrato de Prestação de Serviços, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de dezembro/2023 a fevereiro/2026.

1.2. O valor global do Contrato nº 07/2024 – BENNER (141630945) passa a corresponder ao valor total de R\$ 25.112.441,44 (vinte e cinco milhões, cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. O valor dos serviços foi reajustado conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,8313%, relativo ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, bem como no percentual de 5,888490%, referente ao período de dezembro de 2024 a fevereiro de 2026, no âmbito do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e no art. 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. Em decorrência, fica concedido o reajuste contratual referente aos períodos supracitados, no valor total de R\$ 264.131,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e um reais).

1.5. O detalhamento do objeto do contrato, já com os valores reajustados, encontra-se descrito no Anexo I do presente Termo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao INAS no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

<b>I</b>	Unidade Orçamentaria:	19212
<b>II</b>	Fonte de Recursos:	1659.225000000
<b>III</b>	Programa de Trabalho:	10122620339830008
<b>IV</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>V</b>	Nota de Empenho	2026NE001181
<b>VI</b>	Valor Inicial	R\$ 418.966,94
<b>VII</b>	Data de Emissão:	31/03/2026
<b>VIII</b>	Evento:	400092
<b>IX</b>	Modalidade:	Estimativo

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Este apostilamento não implica alteração do objeto, da vigência, nem das demais cláusulas contratuais, as quais permanecem inalteradas.

3.2. Fica dispensada a celebração de termo aditivo, conforme previsto na Cláusula 12.2 do contrato e no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura.

## 5. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE

Tabelas Resumo

Competência	VALOR MENSAL DO CONTRATO
07/2024	R\$ 258.129,95
08/2024	R\$ 260.742,57
09/2024	R\$ 362.837,64
10/2024	R\$ 364.124,76
11/2024	R\$ 366.903,60
12/2024	R\$ 386.620,35
01/2025	R\$ 351.532,66
02/2025	R\$ 329.818,16
03/2025	R\$ 392.406,89
04/2025	R\$ 298.419,42
05/2025	R\$ 348.627,30
06/2025	R\$ 359.086,74
07/2025	R\$ 356.018,28
08/2025	R\$ 368.452,42
09/2025	R\$ 375.917,18
10/2025	R\$ 376.984,58
11/2025	R\$ 373.987,68
12/2025	R\$ 362.064,32
01/2026	R\$ 376.021,07

02/2026	R\$ 403.745,87
03/2026	R\$ 451.000,00
04/2026	R\$ 451.000,00
05/2026	R\$ 451.000,00
06/2026	R\$ 451.000,00
07/2026	R\$ 451.000,00
08/2026	R\$ 451.000,00
09/2026	R\$ 451.000,00
10/2026	R\$ 451.000,00
11/2026	R\$ 451.000,00
12/2026	R\$ 451.000,00
01/2027	R\$ 451.000,00
02/2027	R\$ 451.000,00
03/2027	R\$ 451.000,00
04/2027	R\$ 451.000,00
05/2027	R\$ 451.000,00
06/2027	R\$ 451.000,00
07/2027	R\$ 451.000,00
08/2027	R\$ 451.000,00
09/2027	R\$ 451.000,00
10/2027	R\$ 451.000,00
11/2027	R\$ 451.000,00
12/2027	R\$ 451.000,00
01/2028	R\$ 451.000,00
02/2028	R\$ 451.000,00
03/2028	R\$ 451.000,00
04/2028	R\$ 451.000,00
05/2028	R\$ 451.000,00
06/2028	R\$ 451.000,00
07/2028	R\$ 451.000,00
08/2028	R\$ 451.000,00
09/2028	R\$ 451.000,00
10/2028	R\$ 451.000,00
11/2028	R\$ 451.000,00
12/2028	R\$ 451.000,00
01/2029	R\$ 451.000,00
02/2029	R\$ 451.000,00
03/2029	R\$ 451.000,00
04/2029	R\$ 451.000,00
05/2029	R\$ 451.000,00
06/2029	R\$ 451.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.112.441,44</b>

## Faixa de Remuneração por Beneficiário

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (141630945)</b>		
<b>ITEM 3</b>	<b>FAIXAS DE BENEFICIÁRIOS</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO POR VIDA (ITEM 3)</b>
	80.001 a 90.000	R\$ 4,17
	90.001 a 100.000	R\$ 4,13
	100.001 a 110.000	R\$ 4,10

<b>(ITEM -3) - Serviços de Auditoria Médica:</b> Auditoria Concorrente, Auditoria Retrospectiva e Perícias	110.001 a 120.000	R\$ 4,06
	120.001 a 130.000	R\$ 4,01
	130.001 a 140.000	R\$ 3,97
	140.001 a 150.000	R\$ 3,93
	150.001 a 160.000	R\$ 3,90
	160.001 a 170.000	R\$ 3,85
	170.001 a 180.000	R\$ 3,82
	180.001 a 190.000	R\$ 3,78
	190.001 a 200.000	R\$ 3,74
	200.001 a 210.000	R\$ 3,70
	210.001 a 220.000	R\$ 3,66
	220.001 a 230.000	R\$ 3,63
	230.001 a 240.000	R\$ 3,60
	240.001 a 250.000	R\$ 3,56
	250.001 a 260.000	R\$ 3,52
	260.001 a 270.000	R\$ 3,48
	270.001 a 280.000	R\$ 3,45
	280.001 a 290.000	R\$ 3,42
	290.001 a 300.000	R\$ 3,39
	300.001 a 310.000	R\$ 3,36
310.001 a 320.000	R\$ 3,32	
320.001 a 330.000	R\$ 3,28	
330.001 a 340.000	R\$ 3,25	
340.001 a 350.000	R\$ 3,22	
350.001 a 360.000	R\$ 3,19	
360.001 a 370.000	R\$ 3,16	
370.001 a 380.000	R\$ 3,12	
380.001 a 390.000	R\$ 3,09	
390.001 a 400.000	R\$ 3,05	

**RODRIGO RAMOS GONÇALVES**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONÇALVES - Matr.0286674-9, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 31/03/2026, às 21:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **199103097** código CRC= **472C1CCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389